



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL006/14

LEI Nº 013/14

DATA: 27/02/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 103/2013, de 14/11/2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **aprova** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte a seguinte:

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 013/14.
C. Procopio, 27 de fevereiro de 2014.

Prefeito

Art. 1º- Os art. 3º da Lei Municipal nº 103/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Aquisição de Micro Ônibus”, no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)”.

Art. 2º - Os art. 4º da Lei Municipal nº 103/2013, de 14/11/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Aquisição de Micro Ônibus”, no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 013/14.
C. Procopio, 27 de fevereiro de 2014.

Prefeito